



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101

## DECRETO LEGISLATIVO Nº32, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Publicado em 29/10/2014 por  
afixação no quadro de avisos

**"APROVA, SEM RESSALVAS, AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008."**

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 32, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 43, inciso V, alínea "e" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** - Ficam aprovadas, sem ressalvas, as Contas da Prefeitura Municipal de São José da Barra, Exercício de 2008, conforme Parecer da Comissão de Administração Financeira e Orçamentária desta Câmara Municipal – **Processo Administrativo n.º 03/2014 – Prestação de Contas do Exercício financeiro de 2008**, e conseqüentemente, acolhido o Parecer Prévio emitido pelos Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em 21 de novembro de 2013, quando provido pedido de reexame à Prestação de Contas n.º 781.608.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra – MG, Sala das sessões, 28 de outubro de 2014.

  
**GERALDO CÂNDIDO DE LIMA**

Presidente

  
**LÁZARO ANTÔNIO DA SILVA**

Secretário